



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 47/2024, de 04 de setembro de 2024.

PUBLICADO

Em: 05 / 09 / 2024

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3104 Pag.: 69

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de licença concedida a Vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, nos termos do Inciso III do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de licença de autoria da Vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, aprovado por esta Casa Legislativa na data de 02 de setembro de 2024, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, tendo retorno, as atividades legislativas, previsto para a data de 08 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que tal requerimento se encontra amparado nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e do art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

REVOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença, para tratar de interesse particular, concedida a vereadora titular CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e do art. 93 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, até a data de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.


REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:04C6A675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 47/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 47/2024, de 04 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de licença concedida a Vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, nos termos do Inciso III do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de licença de autoria da Vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, aprovado por esta Casa Legislativa na data de 02 de setembro de 2024, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, tendo retorno, as atividades legislativas, previsto para a data de 08 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que tal requerimento se encontra amparado nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e do art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

REVOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença, para tratar de interesse particular, concedida a vereadora titular **CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS** termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e do art. 93 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, até a data de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:61C05D54

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.740, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO,
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO

LEÔNIDAS MARQUES E COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

EU, MAXWELL SCAPINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de forma gratuita, por prazo determinado, das áreas de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques a seguir especificadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.177.333,343 m e E 237.664,055 m, localizado na divisa com o Lote nº 1-C da mesma quadra, deste segue confrontando com a área da Reserva Legal, Lote nº 02, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria" com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 120°16'42" e 45,69 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.177.310,303 m e E 237.703,516 m; com o azimute de 209°56'27" e 12,00 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.177.299,905 m e E 237.697,527 m; deste segue confrontando com a divisa do Lote 26 da Quadra 117, com o azimute de 300°16'42" e 43,19 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.177.321,682 m e E 237.660,229 m; deste segue confrontando com a divisa do Lote nº 1-C da mesma quadra, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 17°18'08" e 11,11 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.177.332,289 m e E 237.663,533 m; com o azimute de 26°20'37" e 1,18 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.177.333,343 m e E 237.664,055 m; vértice inicial desta descrição, o qual define um perímetro de 113,17 metros com área superficial de 534,31 m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.177.451,146 m e E 237.679,476 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Projetada H, deste segue confrontando com a Área Verde, Lote nº 1-C, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria" com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 142°43'38" e 11,90 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.177.441,678 m e E 237.686,682 m; com o azimute de 165°43'21" e 12,40 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.177.429,663 m e E 237.689,739 m; deste segue confrontando com a divisa do Lote 02 da Quadra 09, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 186°41'38" e 56,77 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.177.373,284 m e E 237.683,122 m; com o azimute de 204°40'18" e 21,83 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.177.353,447 m e E 237.674,010 m; com o azimute de 206°20'37" e 23,61 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.177.332,289 m e E 237.663,533 m; com o azimute de 197°18'20" e 11,11 m, até o vértice 6 de coordenadas N 7.177.321,682 m e E 237.660,228 m; deste segue confrontando com a divisa do Lote nº 26 da Quadra 117, com o azimute de 300°16'42" e 7,70 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.177.325,562 m e E 237.653,582 m; deste segue confrontando com a Área Verde, Lote nº 1-C, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria" com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 17°18'08" e 9,97 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.177.335,086 m e E 237.656,549 m; com o azimute de 26°20'37" e 24,09 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.177.356,677 m e E 237.667,240 m; com o azimute de 24°40'18" e 20,53 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.177.375,337 m e E 237.675,812 m; com o azimute de 6°41'38" e 54,19 m, 11, de coordenadas N 7.177.429,158 m e E 237.682,129 m, com o azimute de 345°43'21" e 9,48 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.177.438,350 m e E 237.679,790 m; com o azimute de 322°43'38" e 7,27 m, 13, de coordenadas N 7.177.444,138 m e E 237.675,384 m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Projetada H, com o azimute de 30°16'42" e 8,11 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.177.451,146 m e E 237.679,476 m, vértice inicial desta descrição, o qual define um perímetro de 278,96 metros com área superficial de 986,86 m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01, de coordenadas N 7.177.277,983 m e E 237.703,341 m, localizado na divisa com o Lote nº 26 da Quadra nº 117, deste segue confrontando com a área da Preservação Permanente, Lote nº 03, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria" com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 119°54'01" e